PROJETO DE LEI Nº CM-008/2019

Sumula: Institui o Dia Municipal da Fibromialgia no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR

Os vereadores signatários submetem à apreciação do Digno Plenário o seguinte Projeto de Lei:

- **Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, a ser comemorado no dia 12 de maio de cada ano, o Dia Municipal da Fibromialgia.
- § 1º O dia Municipal da Fibromialgia passará a integrar o calendário oficial do Município, devendo ser antecipado para dia útil quando recair em feriados ou finais de semana.
 - § 2º A referida data não restará caracterizada como feriado municipal.
- **Art. 2º** Caberá à Secretaria Municipal da Saúde de Rio Bonito do Iguaçu a responsabilidade pela promoção e divulgação do evento através de quaisquer estratégias de mídia.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Saúde promoverá palestras, debates, seminários, bem como outras formas que entender conveniente de conscientização e orientação da doença.

- **Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal Rio Bonito do Iguaçu/PR, 15 de agosto de 2019.

Vereadores

Irineu Ferreira Camilo

Milton Rodrigues da Silva

Luiz Fernando Moreira

Olide Bovino

Edson Rodrigo Camargo